



**PORTARIA Nº 0126/2024-GP/IPMB.**

**A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o **Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.**

**CONSIDERANDO** as justificativas apresentadas no Relatório situacional apresentado pela Comissão de Digitalização de Processos Administrativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB, instituída pela Portaria nº 0327/2022-IPMB de 22 de junho de 2022, através Memo. nº 001/2024-NUTI/IPMB, constante do Proc. nº 2024 .6.200399 PA e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade de organização e desenvolvimento da referida ação para fins de finalização dos trabalhos, conforme exposição de motivos constantes do Memo. nº 001/2024-NUTI/IPMB.

**R E S O L V E :**

- I- **PRORROGAR, até 31/08/2024**, o prazo de vigência da Portaria 0588/23-IPMB, que estendeu até 29/02/24 os trabalhos da Comissão de Digitalização de Processos Administrativos do IPMB.
- II- **EXCLUIR** o servidor **HERMAN KLAUSS DA SILVA T.DE OLIVEIRA**, integrado à Comissão através dos efeitos produzidos pela Portaria 0407/2022-IPMB.
- III- **DESIGNAR** o servidor **ANDERSON DE OLIVEIRA PALHETA**, Auxiliar de Administração, Mat.0488992-010, para compor, em substituição ao supramencionado servidor, a referida Comissão, com a mesma vantagem pecuniária atribuída aos demais membros.
- IV- Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, 23 de fevereiro de 2024.

Presidenta do IPMB